

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO MANUEL

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação do requerido **MAURO CALDEIRA** inscrito no CPF sob nº 752.400.178-91, e demais interessados. O **DR. RENATO ZANCO BUENO**, MMº. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Manuel, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos de **Cumprimento de Sentença** - em que **IVONE DAS GRAÇAS IEKER** move em face do referido requerido - **Processo nº 0001471-20.2024.8.26.0581** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br, O 1º Leilão terá início no dia **28/07/2026 a partir das 15:20h**, e encerramento no dia **31/07/2026 às 15:20h**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **21/08/2026 às 15:20h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **60%** (sessenta por cento) do valor da avaliação.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado em que se encontra. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apregoado estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. Os débitos de natureza tributária, que se adequarem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste, irão sub-rogar ao preço da arrematação.

LOCAL DO BEM: Rua Carlos da Silva, nº 21, Jardim Alvorada, São Manuel/SP. Foi nomeado **fiel depositário** dos bens o Sr. Mauro Caldeira, quando da penhora.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em oferecer **proposta** de pagamento parcelado, deverá proceder nos termos do art. 895, CPC. Ressalvando-se que nos termos do art. 895, §7º, CPC, o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre

eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

DA VENDA DIRETA: Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a alienação direta pelo leiloeiro, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é de 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 (quinze) dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final. Qualquer proposta apresentada será trazida à análise prévia do juízo, necessariamente, e que, caso o prazo deferido para recebimento de propostas decorra sem sucesso, novas datas para leilão serão designadas, tudo em conformidade com o artigo 880 do CPC.

RELAÇÃO DOS BENS:

LOTE 01) Um veículo marca Volkswagen, modelo Voyage 1.0, ano de fabricação 2009, ano modelo 2010, cor preta, combustível álcool/gasolina, Placa EAO0F75, Renavam 00142435660. **Consta no Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de fls. 66**, realizado pelo Oficial de Justiça em 22/10/2025, que o veículo encontra-se aparentemente em bom estado de conservação e funcionamento.

ÔNUS: Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/SP e Senatram mantém na internet consta: IPVA (R\$ 923,04); Multas (R\$ 201,38); Licenciamento (R\$ 174,08); Multas Renainf (R\$ 195,22); Restrição Judiciária: TRANSFERÊNCIA, expedida nestes autos, em 11/06/2025; Licenciamento: Exercício 2025. Em consulta ao site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, em 09/06/2026, foram constatados débitos no valor de R\$ 1.298,50 (um mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 26.699,00 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais).

LOTE 02) Um veículo marca GM/Chevrolet, modelo Montana LS, ano de fabricação 2015, ano modelo 2015, cor prata, combustível álcool/gasolina, Placa FEB7724, Renavam 01050245536. **Consta no Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de fls. 66**, realizado pelo Oficial de Justiça em 22/10/2025, que o veículo encontra-se aparentemente em bom estado de conservação e funcionamento.

ÔNUS: Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/SP e Senatram mantém na internet consta: IPVA (R\$ 1.056,09); Licenciamento (R\$ 174,08); Restrição Judiciária: TRANSFERÊNCIA, expedida nestes autos, em 11/06/2025; Licenciamento: Exercício 2025. Em consulta ao site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, em 09/06/2026, foram constatados débitos no valor de R\$ 1.230,17 (um mil, duzentos e trinta reais e dezessete centavos).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 43.586,00 (quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais).

DÉBITO EXEQUENDO: Consta em fls. 60, o débito exequendo no valor de **R\$ 60.628,58** (sessenta mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), atualizado em 13/10/2025.

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC** caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. São Manuel/SP, 16 de Junho de

2026.

DR. RENATO ZANCO BUENO

MMº. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Manuel